



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

**COMISSÕES TÉCNICAS**

### **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**

#### **= PARECER CONJUNTO =**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação a garantir a continuidade de estudo de forma domiciliar as estudantes gestantes e lactantes impossibilitadas de comparecer a Unidade Escolar.

**AUTORA: Vereadora 2ª Secretária CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA - CLAUDINHA**

**RELATOR: Vereador EDIEL TELES DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Justiça e Redação.**

#### **I - RELATÓRIO**

Cuida o Projeto de Lei nº 198, de 26 de novembro de 2018, de autoria da Vereadora 2ª Secretária CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA – Claudinha, cujo escopo dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação a garantir a continuidade de estudo de forma domiciliar as estudantes gestantes e lactantes impossibilitadas de comparecer a Unidade Escolar.

#### **II - CONCLUSÕES DO RELATOR**

Após exame criterioso da matéria em apreço, este Relator orienta-se, quanto ao aspecto estritamente da legalidade, numa análise prévia, no sentido de que a sugestão apresentada teria condições de ser convertida em projeto de lei, pois veicula matéria que está inserida na competência legislativa desta Casa, ratificando a utilidade e necessidade de sua aprovação, haja vista que essas estudantes após o período de gestação e durante o período de lactação, muita das vezes ficam impossibilitadas do retorno as unidades escolares por terem perdido durante esse tempo as aulas e conseqüentemente as matérias.



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

...continuação do Parecer ao Projeto de Lei nº 198/2018.

## III - VOTO


As Comissões Técnicas de Justiça e Redação e de Educação e Saúde Pública, adotam e recomendam ao Plenário desta Casa Legislativa o Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 198/2018, do Relator - Vereador Ediel Teles dos Santos - Presidente da Comissão de Justiça e Redação, encaminhando-o para decisão do Colendo Plenário.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.


### COMISSÃO TÉCNICA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

  
EDIEL TELES DOS SANTOS - Presidente - Relator

  
CLAUDIA BATISTA G. MENDONÇA - Presidente

  
JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA - Membro

  
EDIEL TELES DOS SANTOS - Membro

  
CLÁUDIA BATISTA G. MENDONÇA - Membro

  
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Membro


**CIENTE**

Constatou do expediente da Sessão  
do Dia 29 / 11 / 2018

  
Bruno Costa  
PRESIDENTE  
C. M. S. P. A.

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO

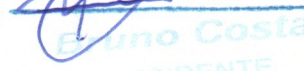
Em 04 / 12 / 2018

  
Bruno Costa  
PRESIDENTE  
C. M. S. P. A.

**APROVADO**

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 06 / 12 / 2018

  
Bruno Costa  
PRESIDENTE  
C. M. S. P. A.